

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**RESUMO EXECUTIVO
DO PROJETO
REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO
ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA**

MAIO – 2009

SUMÁRIO

Equipe de trabalho.....	04
1. Introdução.....	05
2. Premissas	09
3. Aspectos Históricos	10
4. A cidade de Curitiba	13
5. Objetivos da Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba.....	13
5.1. Objetivo geral	13
5.2. Objetivos específicos	13
6. Diretrizes Gerais da Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba	14
7. Secretarias Municipais envolvidas e suas principais atribuições.....	15
7.1 Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS)	16
7.2 Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA)	17
7.3 Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	19
7.3.1 Setor de Educação Sanitária.....	19
7.3.2. Setor de Vigilância em Saúde.....	20
7.4. Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)	20
7.5 Secretaria Municipal de Educação (SME)	21
7.6 Secretaria Municipal de Urbanismo(SMU).....	22
7.7 Urbanização de Curitiba S.A. (URBS).....	22
7.8 Fundação de Ação Social (FAS).....	23
7.9 Fundação Cultural de Curitiba (FCC).....	23
7.10 Procuradoria Geral do Município (PGM)	23
7.11 Instituto Curitiba de Informática (ICI)	23
8. Propostas de projetos associados à Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba.....	24
8.1 Apoio jurídico através de convênios com instituições de ensino superior em Direito.....	24

8.2 Ações itinerantes nos pontos do Programa Compra do Lixo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.....	24
8.3 Rede conveniada de clínicas para a microchipagem	25
8.4 Resgate Móvel Animal	25
8.5 Projeto Motocão	25
8.6 Projeto Cão da Cidade	25
8.7Regulamentação das atividades comerciais de animais de estimação no Município de Curitiba e dos projetos de lei já sancionados pelo Prefeito	26
8.8 Projeto Cão Metropolitano	26
8.9 Projeto Equino Metropolitano	26
8.10 Projeto reciclar em duas rodas	26
9. Estratégia de execução das atividades da Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba	27
10. Considerações Finais	28

EQUIPE DE TRABALHO:

COORDENAÇÃO GERAL

Marcos Elias Traad da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA) - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGICO

SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COLABORADORES:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)

Eduardo Aichinger

Célia Braga Figueiredo Fayzano

Francisco Carlos Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA)

Cynthia Hauer de Mello Leitão

Juan Ramon Soto Franco

Lucyenne Gisele Popp Brasil

Marco Aurélio Bregenski

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

Juliano Ribeiro

Moacir Gerollomo

Regina Utime

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SMCS)

Roberta Storeli

Vanessa Douhey de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO (SMU)

João Martinho Cleto Reis Junior

Luis Fernando Jamur

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Maura Moro

Rosangela Maria Battistela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Ana Lúcia Mathias

Narali Marques da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL (SMDS)

Wagnelson de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL)

Márcia Lecheta de Moraes

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL (FAS)

Elizabete Becke Peixoto

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA (FCC)

Carla Regina Furin Farah

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Italo Tanaka Júnior

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

Cristiane Baccarin

REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA

1. INTRODUÇÃO

Ao longo de anos o município de Curitiba trabalhou com a captura e o extermínio de cães e gatos de forma sistemática e indiscriminada, tendo sido verificados cerca de 18.000 animais sacrificados num só ano.

A eliminação em massa de cães era sustentada por um pensamento equivocado da sociedade e da própria Organização Mundial de Saúde (OMS). Havia o entendimento sobre a importância do controle do aumento da população através da retirada de animais das ruas de forma continuada, além da necessidade de controlar determinadas doenças como a temida raiva canina.

Com o advento da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada em Assembléia da UNESCO, em Bruxelas, no ano de 1978, e em função de estudos mais recentes realizados pela OMS em países onde o sacrifício de cães foi intenso chegando a 15% da população, concluiu-se que a ação fora totalmente ineficaz, pois a taxa de eliminação de animais era rapidamente superada pela taxa de reposição, dada a dinâmica populacional da espécie, ou seja, o ***alto potencial de reprodução e mobilidade dos animais***. Ainda, segundo a OMS, não existem provas de que a eliminação de cães tenha gerado impactos significativos na densidade das populações caninas e mesmo na propagação da raiva. Assim, o 8º Informe Técnico, publicado em 1992, apontou que os métodos aceitáveis para o controle da população canina são baseados em:

- a) Restrição de movimentos;
- b) Programas educativos para a guarda responsável;
- c) Controle do habitat;
- d) Regulação da reprodução.

Assim, fica evidente que, as medidas indicadas, tratadas de forma integrada, associadas ao controle dos criadouros e da comercialização de animais são importantes e podem produzir resultados efetivos. No entanto, quando se procura evidenciar que a castração massiva de animais sob a guarda dos seus responsáveis resolverá o problema definitivamente, deve-se considerar que apenas uma pequena

parcela de animais íntegros, sem restrição dos seus movimentos ao seu local de permanência, bem como o abandono dos animais nas cidades, pode promover rapidamente o aumento da população nas ruas, pelo ***alto potencial de reprodução e mobilidade dos animais***.

O Ministério Público, por sua vez, tendo a legitimidade para propor as ações civis e penais públicas necessárias à preservação ou correção dos danos ao meio ambiente, moveu ação de responsabilidade civil pública e criminal contra os Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) das capitais pelos danos causados o que culminou com a supressão imediata da matança de animais, uma vez que não havendo sustentação técnica para fazê-lo, tal ato passou a ser considerado crime ambiental.

No final do ano de 2005 a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba interrompeu as atividades de recolhimento e eutanásia de cães que eram solicitados pelos municípios através do serviço telefônico 156.

Com o crescimento das cidades e a necessidade concomitante da manutenção das áreas verdes, objetivando melhorar as condições de vida dos municípios, outros grupos de animais passaram a ser observados sob a mesma ótica, sendo necessário, portanto, o estabelecimento de políticas públicas para a defesa e a proteção desses animais. Caso típico que sustenta tal afirmativa, é o descontrole sobre as populações de pombos, morcegos, animais de tração e animais silvestres em parques urbanos e na cidade como um todo, trazendo à tona fatos como os crimes de maus-tratos, abandono, comércio indiscriminado, situações diversas de risco à saúde e ao bem estar dos homens e dos animais.

A superpopulação de cães e gatos em centros urbanos ocasiona inúmeros problemas: transmissão de zoonoses, como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras; agressões envolvendo pessoas ou outros animais; contaminação ambiental por dejetos e pêlos e dispersão de lixo; distúrbios de trânsito de veículos, determinantes de acidentes, atropelamentos; danos à propriedade pública ou particular.

O controle destas populações representa um desafio constante para todas as sociedades, independentemente do grau de desenvolvimento sócio-econômico, devido ao grande laço afetivo que caracteriza a relação do homem com animais, sejam de raça ou não, filhotes ou adultos, machos ou fêmeas, soltos ou domiciliados. A necessidade de controlar animais de estimação sempre envolve dois atores sociais. Ao proprietário cabe exercer o direito de manter um animal sob sua

guarda, desde que de maneira responsável, ou seja, zelando pela sua saúde, pelo controle reprodutivo, pela destinação de filhotes e mantendo-o domiciliado. Ao poder público destinam-se as ações de controle dos animais errantes, com vistas à proteção da saúde pública, porém, com posturas humanitárias em relação a eles.

Diante da nova situação apresentada, não se pode falar sobre equilíbrio e proteção ambiental sem incluir o desenvolvimento de ações coordenadas de políticas de defesa e proteção dos animais, através dos poderes públicos municipais, estaduais e federal, em associação com diferentes entidades.

Numa visão de complexidade, propor políticas de defesa e proteção aos animais é pensar o ambiente como um todo, portanto incorporando benefícios a todas as espécies que compartilham a existência nas cidades. Assim, devem-se estabelecer ações relativas à fauna doméstica, domesticada e não doméstica como ação de proteção e controle de pombos, morcegos, animais de tração, animais não domésticos em parques urbanos e outros.

A visão antropocêntrica que tem norteado o processo civilizatório sujeitou os animais aos interesses das sociedades humanas. Uma nova visão se faz necessária até mesmo para assegurar a sobrevivência da espécie humana na Terra. Essa nova visão, biocêntrica, remete à importância de todos os seres e dos seus papéis no planeta. Dessa forma, ao invés do incômodo gerado pelo desequilíbrio, faz-se necessária a compreensão do princípio da reciprocidade e do papel das sociedades humanas em assegurar o restabelecimento do equilíbrio.

A maioria dos trabalhos e ações desenvolvidas em países que avançaram neste aspecto indica o caminho da educação ambiental e, complementarmente, para medidas coercitivas como pontos estratégicos para seu enfrentamento.

Assim, em função da complexidade do assunto, o planejamento de políticas municipais para a defesa e proteção dos animais deverá compreender ações de curto prazo, objetivando promover o entendimento do cidadão que possui animais sobre sua responsabilidade pela guarda responsável, bem como apresentar soluções de médio e longo prazo para que se efetive a redução do problema.

Porém sua adoção precisa ser contundentemente dirigida, sob o risco de ferir-se a intenção ao se dispersar as ações entre os setores envolvidos na sua implantação de forma não sintonizada. Os objetivos pretendidos só poderão ser alcançados pela interação da ação governamental de diversas secretarias e da coletividade. Além da necessidade de programas permanentes visando o controle

populacional, faz-se necessária a implantação de medidas de coibição a maus tratos através de ações educativas visando mudanças de valores e atitudes, de conscientização da população para uma convivência harmoniosa com os animais. Sem essas ações o que se constata no dia-a-dia são animais expostos a práticas cruéis como envenenamentos, atropelamentos, torturas, mutilações devido à falta de compreensão das pessoas de que os animais que se encontram abandonados são vítimas da insensibilidade humana e da falta de atenção dos órgãos públicos às suas necessárias condições de vida.

2. PREMISSAS

A Constituição da República prevê, expressamente que: *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações”* (artigo 225), dando a incumbência, entre outros, ao Poder Público, para *“proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (inciso VII)”*.

De acordo com a Lei Federal 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no que se refere à proteção a fauna, destaca-se que a defesa da fauna, estende-se inclusive aos animais domésticos e domesticados. Assim fazendo parte do meio ambiente *“tendo em vista o seu uso coletivo, deve ser protegido e assegurado, pois trata-se de um patrimônio público”* conforme previsto em seu artigo 2º, inciso I. Ressalta, ainda, no artigo 3º, inciso V, da mesma lei, a sua inclusão, *“considera como bens necessariamente integrantes do meio ambiente a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a flora e a fauna”*. Da mesma forma, os artigos 5º e 6º contemplam de maneira incisiva a questão de proteção à fauna, como segue: Artigo 5º: *“Cada animal pertencente a uma espécie que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade que são próprias da sua espécie”*; *“toda modificação desse*

ritmo e dessas condições, imposta pelo homem para fins mercantis, é contrária a esse direito”.

Artigo 6º: *“Cada animal que o homem escolher para seu companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua natural longevidade” ;“o abandono de um animal é um ato cruel e degradante”.*

Desta maneira, faz-se necessário disciplinar a proteção ambiental relativa aos animais, através de um conjunto de políticas municipais de defesa e proteção aos animais, de acordo com a espécie, com conceituação clara a partir de orientação técnico-científica e em consonância com o arcabouço legal e normativo federal e estadual.

3. ASPECTOS HISTÓRICOS

Alguns marcos históricos e resultados importantes foram obtidos em trabalhos com a população animal nas cidades de Curitiba e São Paulo.

Na Tabela 1, pode-se observar o histórico das capturas e dos destinos de cães que ingressaram no Centro de Controle de Zoonoses na Cidade de Curitiba, ao longo de quatro anos.

Tabela 1: Histórico das capturas e dos destinos de cães que ingressaram no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) na Cidade de Curitiba (2002 – 2005)

Situação – Cães ^(*)	ANO							
	2002	(%)	2003	(%)	2004	(%)	2005	(%)
Entrada (sadios e doentes)	17.802	96,1	16.725	96,8	16.165	98,9	15.935	99
Resgatados pelo proprietário	1.434	8,1	953	5,7	655	4,1	593	3,7
Adotados	718	4,0	679	4,1	833	5,2	501	3,1
Eutanasiados	14.948	84,0	14.504	87,0	14.477	89,6	14.691	92,2

Fonte: SMS/CCZ (2008)

(*) Animais doados para ensino e pesquisa não estão incluídos.

Pela Tabela 1, pode-se verificar que apenas um pequeno percentual dos animais capturados era resgatado pelos proprietários ou adotados por terceiros e que, a ação preponderante do CCZ era a eutanásia dos animais, onde, em média, 88,2% dos animais capturados nas ruas foram sacrificados.

Se numa situação em que havia o risco da perda dos animais capturados a resposta da população na adoção ou resgate era insignificante, pode-se inferir que havendo a decisão do poder executivo na construção de canis públicos, o planejamento para a manutenção dos indivíduos capturados por longo período deve ser consolidado no orçamento anual e que em função da longevidade dos animais, haverá concomitantemente a abertura contínua de novas vagas, o que poderá se traduzir na inviabilidade operacional de um “canil municipal”. Ressalte-se ainda que com o surgimento de locais para alojar animais, os indicadores de abandono até podem aumentar, haja vista que os abrigos das instituições não governamentais sempre estão lotados sendo comum as pessoas deixarem animais na porta desses abrigos, sabendo que eles vão ser recolhidos e tratados.

Em um levantamento recente, realizado por Pesquisadores de universidades, na região metropolitana de São Paulo, elaborado através de consultas a prontuários de clínicas veterinárias, um hospital veterinário e canis particulares, foram obtidos dados interessantes sobre a longevidade e as principais causas da morte de 2.011 cães que perderam a vida entre 1995 e 2005. Os resultados são mostrados a seguir:

Tabela 2 – Dados obtidos em levantamento sobre as principais causas de mortes e a longevidade de cães na região metropolitana da Cidade de São Paulo, em função do sexo e da condição fisiológica (castrados ou não castrados).

Causa da morte	Ocorrências (%)	Idade média no óbito (anos)	
		Machos	Fêmeas
Doenças Infecciosas (1 ano de vida)	35,14	2,4	4,0
Tumores	13,28	Idade média no óbito (anos)	
Acidentes com traumatismo	13,08	Castrados	Não castrados
Velhice	5,57	9,0	3,0
Outras causas	32,93		

Fonte: Revista Center Pet Clínicas, ed. Top.Co., Edição 104 (2008)

Pela Tabela 2, pode-se concluir que a própria castração promove a longevidade dos animais (indivíduos inteiros costumam abandonar as residências em busca de acasalamentos, estando expostos, desta forma, a riscos maiores), o que ratifica a necessidade de o poder público intensificar esforços nas campanhas educacionais sobre a Guarda Responsável de forma paralela. O outro detalhe de suma importância, realçado pelo levantamento apresentado é o fato de os óbitos por doenças infecciosas (35,14%) ter ocorrido com animais com até um ano de vida, em média (dados obtidos de prontuários de animais com origem conhecida). Isso significa que a população dos animais que estão nas ruas, cujos donos são desconhecidos e cujas condições sanitárias são as mais variadas possíveis, deve ter sua longevidade mais baixa ainda e, de alguma forma, as próprias condições ambientais exercem influência sobre o controle populacional, ao contrário da impressão que paira sobre o aumento da população canina na cidade. Há sim, uma tendência de que com o abandono o problema aumente e a causa do abandono é basicamente a falta de consciência das pessoas sobre as suas responsabilidades para com os seus animais. Informações pessoais de técnicos do CCZ de Curitiba indicam um tempo de vida médio de 2,5 anos, o que deve ser de fato investigado. Isso indica que deverá haver:

a) Um esforço significativo das autoridades e das entidades envolvidas com a defesa e a proteção animal em Curitiba para promover ações de adoção e de responsabilidade individual dos proprietários de animais (Guarda Responsável);

b) O estabelecimento do Sistema de Identificação Animal (SAI), com a elaboração de arcabouço legal que objetive a punição dos responsáveis pelas infrações cometidas contra os animais e que promova o monitoramento e o levantamento contínuo de informações técnicas e sanitárias sobre os animais da cidade;

c) A atuação contínua sobre o comércio de animais na Cidade de Curitiba, através de leis que possibilitem implementar normas para tais atividades, objetivando não só o controle, mas também a prevenção dos cruzamentos e acasalamentos indesejáveis, com programas de monitoramento reprodutivo e populacional.

4. A CIDADE DE CURITIBA

O Município de Curitiba tem sido contemplado com diversas leis sobre defesa e proteção dos animais. No entanto, não tem havido a necessária articulação política para que o Poder Executivo Municipal antecipadamente estruture as suas instituições, com a devida dotação orçamentária, o que tem trazido à tona uma relativa sensação de que não há empenho em regulamentar as referidas determinações legais.

Ainda para que haja o real entendimento sobre o importante salto de reconhecimento que a cidade de Curitiba apresentou na atual gestão, sobre a necessidade de respeito à vida em todos os seus aspectos, é necessário enfatizar a abolição dos extermínios em massa de cães e gatos, com métodos cruéis, desde o ano de 2005.

5. OBJETIVOS DA REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA

5.1 Objetivo Geral

Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos, pombos, morcegos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

5.2 Objetivos Específicos

- a) Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;
- b) Desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da

guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

- c) Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no município;
- d) Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;
- e) Instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais, através de arcabouço legal específico e ou fazendo-se cumprir a legislação vigente sobre o tema;
- f) Estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;
- g) Elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade, entre outras;

6. DIRETRIZES GERAIS DA REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA

Subentende-se que a Educação Ambiental para a guarda responsável deve ser a diretriz principal de um plano de defesa e proteção animal. O guardião de um animal doméstico ou de estimação deve aceitar e assumir os seus deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais do seu animal, bem como, a prevenção de riscos para si próprio ou para terceiros (potencial de agressão, potencial de acidente de trânsito, transmissão de doenças e contaminação ambiental).

Da mesma forma, há uma urgente necessidade de que seja efetuado um levantamento coordenado da legislação municipal existente objetivando compatibilizar:

- A regulamentação dos Projetos de Lei aprovados pela Câmara de Vereadores sancionados pelo Prefeito Municipal;
- A articulação para a aprovação de Projetos de Lei em tramitação na Câmara de Vereadores, que dependam da estruturação prévia das instituições municipais para que haja a devida efetividade na aplicação da lei;
- O levantamento da necessidade de encaminhamento de legislação pertinente, em função das particularidades do plano que será executado pelo poder executivo municipal.

7. SECRETARIAS MUNICIPAIS ENVOLVIDAS E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O plano proposto compreende ações de curto, médio e de longo prazo, executadas de forma integrada por diferentes secretarias municipais, sob a coordenação de profissional devidamente capacitado, indicado e nomeado pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria Municipal de Governo (SGM), com autonomia para articular o corpo técnico e gerencial das diferentes pastas, convocar reuniões de trabalho, distribuir atribuições e cobrar resultados, articular reuniões e ações integradas com instituições de ensino e pesquisa, entidades de representação profissional, organizações não governamentais, organizações privadas e outras instituições públicas da esfera estadual e federal, em consonância com um cronograma elaborado em conjunto com os envolvidos com as referidas ações.

A organização proposta tem por finalidade a concepção de uma **Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba**, abrangendo tanto os animais domésticos quanto os pertencentes à fauna silvestre. Desta forma pressupõem-se várias ações articuladas, que são apresentadas a seguir.

7.1 Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS)

Entende-se que a produção de material gráfico com a finalidade de promover ações estimuladas de proteção e defesa animal deve seguir orientações técnicas, tanto naquilo que diz respeito ao conteúdo relacionado às boas práticas de manutenção dos animais (cuidados profiláticos, recomendações clínico-veterinárias em geral, manejo e manutenção dos animais de companhia), bem como em relação ao processo de educação continuada da população sobre as suas responsabilidades na guarda dos seus animais, ao que se denomina Guarda Responsável.

Desta forma, propõe-se:

- A elaboração de material sobre Zoonoses e cuidados veterinários com os animais, com possibilidade de adaptação de peça teatral sobre o tema (material produzido, com possibilidade de liberação de direitos autorais para determinado número de exemplares pelos autores – UFPR);
- A elaboração de textos sobre guarda responsável, com possibilidade de adaptação de peça teatral sobre o tema. O material gráfico possuirá efeito multiplicador, na medida em que cria um clube de defensores da fauna e da flora, através da distribuição de carteirinhas, com interatividade via Internet;
- Preparação de folder e cartazes de uso contínuo e massivo caracterizando a responsabilidade dos cidadãos, para com os seus animais;
- Convocar os veículos de comunicação de massa para colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação com especial ênfase na proteção animal.

7.2 Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA)

Desenvolver uma estrutura para atender e gerenciar as atividades de monitoramento, proteção e controle ambiental voltados aos Animais:

- Sistema de Identificação Animal - SIA (animais de tração, cães, gatos, etc.), através de informações que serão geo-referenciadas automaticamente;
- Estruturação da vigilância e fiscalização ambiental para a tomada de medidas administrativas e representação junto às esferas judiciais em caso de maus tratos;
- Estruturação da vigilância e fiscalização ambiental em parques, praças e áreas de preservação ambiental;
- Regulamentação do comércio de animais com restrições às espécies que causem impacto ambiental, como potencial invasor, instituindo a necessidade de controle reprodutivo;
- Regulamentação sobre alojamento e saúde animal (poluição sonora, destinação de dejetos, abrigo, capacidade, imunizações e controle de parasitos);
- Criação do “**Centro de Atendimento a Animais em Situação de Risco**” para os animais das ruas do município (atropelados, doentes, em situação de perigo iminente, presos em locais de difícil acesso, em trabalho de parto sem assistência, e outras situações) em trabalho conjunto com a Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Urbanismo e com as Universidades e organizações não governamentais. O referido Centro, poderá ser também meio utilizado para: a adoção de animais; a difusão da educação para a guarda responsável; procedimentos de identificação animal; propiciar um espaço para a recuperação do cidadão que pratica o crime de maus tratos, com a possibilidade de prestação de serviços comunitários no caso de condenação;
- Implantação de ampla campanha educativa que vise à preservação da fauna silvestre e o controle da aquisição de animais vítimas de tráfico e

o desestímulo à adoção de animais silvestres como animais de estimação (pets);

- Coordenar ações para a elaboração do Código Municipal de Proteção Animal;
- Estabelecer critérios técnicos e operacionais para a fiscalização das ações determinadas nas políticas de defesa e proteção animal no município;
- Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal. Guarda animal e responsabilidade civil: maus-tratos, raças caninas com potencial de periculosidade, manejo de dejetos animais, controle reprodutivo;
- Intensificar ações de Educação Ambiental sobre a fauna em todas as atividades com a equipe existente;
- Criação de campanhas de mídia para a guarda responsável a serem veiculadas em rádio, televisão, jornais, ambientes internos e externos de repartições públicas e outros, no sistema de transporte coletivo urbano, “outdoors” e “busdoors”, no mobiliário urbano em geral;
- Formação de agentes multiplicadores no âmbito da educação informal e capacitação dos educadores da rede pública para a difusão da política de proteção aos animais. Inserção do tema nos programas atuais da Prefeitura Municipal de Curitiba: Comunidade Escola, novos assentamentos da COHAB, Mutirões da Cidadania, etc.;
- Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, do contingente da Guarda Municipal, dos agentes municipais de fiscalização tanto da área ambiental, quanto da área de urbanismo e saúde para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;
- Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à fauna em geral, bem como um corpo de auxiliares operacionais com segundo grau e, preferencialmente com Curso Pós-médio em Meio Ambiente ou Técnico Agropecuário;

- Criar um Corpo técnico com graduação em Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia, pois, se faz necessário que a fiscalização tenha embasamento técnico adequado, exigindo conhecimento da área de biologia animal, comportamento animal, análise de riscos e elaboração de diagnósticos;
- Ofertar Cursos na área de Meio Ambiente, com enfoque na questão do bem-estar animal e posse responsável, através da PMC e outras instituições conveniadas;
- Apoio ao Projeto Unidade Móvel de Esterilização e Educação para a Guarda Responsável, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Departamento de Medicina Veterinária, para abordar as comunidades carentes, através do uso de um ônibus devidamente adaptado e equipado;
- Formalização de convênios com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV/PR), com a Associação de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (Anclvepa) e com outras instituições para o desenvolvimento de ações diversas em consonância com os objetivos da rede.

7.3 Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), naquilo que se refere aos animais da cidade, tem por finalidade a implementação das atividades de monitoramento de zoonoses, agravos e situações de risco à saúde. No entanto, torna-se importante a sua atuação na Rede de Defesa e Proteção Animal, sob diversas formas, na medida em que também exerce um papel fundamental junto à comunidade, nas suas mais variadas instalações e postos de saúde para o atendimento de cidadãos.

7.3.1 Setor de Educação Sanitária

- Projetos de educação informal, voltados para a população.
- Principais zoonoses e medidas de controle e manejo animal:
- Campanha educativa na mídia;
- Capacitação das equipes de saúde;

- Formação de multiplicadores (professores da rede municipal e lideranças comunitárias) para a educação continuada;
- Inserção do tema no programa Comunidade Escola;
- Inserção do tema em eventos da PMC.

7.3.2 Setor da Vigilância em Saúde

- Intensificação de vigilância e fiscalização quanto à fauna urbana em estabelecimentos (ratos, pombos, insetos);
- Programa de educação em áreas de risco à saúde (em vilas pré-definidas);
- Monitoramento de zoonoses de relevância epidemiológica;
- Programa de redução de agressão por mordeduras;
- Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à saúde animal e zoonoses.

Entende-se ainda que há algumas atribuições importantes para serem administradas pela SMS. Como exemplo, pode-se citar o caso do Município de São Paulo, que promove um serviço de esterilização de animais (cães e gatos), coordenado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), em convênio com organizações não governamentais. Subentende-se que, desta forma, a SMS deve buscar meios e recursos para ampliar a capacidade de atendimento aos serviços de esterilização de animais, sempre associados com atividades de educação para a guarda responsável, na medida em que a esterilização deve ser considerada como atividade meio.

7.4 Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)

Desenvolver ações operacionais e de educação informal em associação com as atividades do plano, inclusive com a inserção do tema em peças teatrais específicas, utilizando-se de material gráfico produzido e ou adquirido pela SMCS, tais como:

- Promover a segurança à integridade física das pessoas em relação aos cães de alta periculosidade soltos em vias e em logradouros públicos, medidas de contenção;
- Fiscalizar e apreender cães de alta periculosidade soltos em vias e em logradouros públicos;
- Providenciar a segurança da população e dos profissionais no exercício de sua atividade durante as ações de resgate animal na cidade;
- Participar das ações do Projeto Resgate Móvel Animal, quando da ocorrência de cães perigosos para os seres humanos ou em estado feral nos parques da cidade, que atacam os exemplares da fauna nativa e outros animais;
- Articular ações de treinamento e integração com o Corpo de Bombeiros, objetivando estabelecer responsabilidades pelo resgate de animais em situação de risco;
- Articular ações de capacitação para atendimentos e orientação pelo serviço 156, juntamente com as demais secretarias envolvidas no projeto da rede.

7.5 Secretaria Municipal de Educação (SME)

Pela sua concepção básica, o projeto da Rede de Defesa e Proteção Animal, estabelece um grau de importância elevado da educação para a mudança de comportamento daqueles que serão os cidadãos com responsabilidade sobre a guarda dos seus animais de estimação. Assim, é necessário que haja um estudo aprofundado pelo corpo técnico da SME, sobre como desenvolver técnicas de abordagem de assuntos de mais alta relevância, tais como:

- A necessidade de diminuição do número de animais abandonados;
- Maus-tratos;
- Aspectos sanitários dos animais de estimação (zoonoses e seu controle);
- Segurança pública relacionada a cães perigosos e eqüinos soltos em vias públicas;

- Aspectos relacionados ao comportamento animal;
- Riscos ambientais causados pela fauna exótica.

Para tanto, são sugeridas algumas ações que deverão ser discutidas com a Coordenação do Projeto apresentado, juntamente com todos os seus articuladores:

Programa de educação informal para o ensino fundamental e educação infantil

- Formação de multiplicadores (Agente Mirim de Proteção Animal);
- Sensibilização de lideranças comunitárias, através da rede de ensino municipal;
- Inserção do tema no programas da PMC (Comunidade Escola, novos assentamentos da COHAB, Mutirão da Cidadania, etc);
- Inserção do tema sobre Guarda Responsável e Zoonoses em disciplinas transversais nas escolas municipais.

7.6 Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)

A participação da SMU se dará das seguintes formas:

- a) Através de ações conjuntas de fiscalização com SMMA e SMS dos estabelecimentos que comercializam animais na cidade;
- b) Em articulação com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV/PR) e Conselho Regional de Biologia (CRBio), objetivando estabelecer parcerias para ações complementares de fiscalização, bem como buscar a emissão de alvarás, nos estabelecimentos que comercializam animais em Curitiba, com base na apresentação de responsáveis técnicos;
- c) Dar suporte às ações da Rede de defesa e Proteção Animal, sempre que solicitada para o desenvolvimento de ações previamente planejadas e acordadas entre as partes.

7.7 Urbanização de Curitiba S.A. (Urbs)

A maior demanda sobre a Urbs, se refere à proposição e à regulamentação de projetos de lei objetivando a consecução dos objetivos das ações com animais de tração na cidade de Curitiba, consoantes com o estabelecido na Rede de Defesa e Proteção Animal.

7.8 Fundação de Ação Social (FAS)

O papel da FAS é de vital importância na condução das ações da rede, haja vista que há, por parte daquela instituição, o amplo conhecimento e relações diversas com as comunidades inseridas em programas sociais, de tal forma que servirá de base para organizar e conduzir eventos relacionados com a proteção animal.

7.9 Fundação Cultural de Curitiba (FCC)

Pretende-se a participação da FCC na organização de eventos diversos e na busca de alternativas que possibilitem utilizar recursos das leis de incentivo à cultura, para o desenvolvimento de ações educacionais para a guarda responsável, através de atividades culturais, tais como a apresentação de peças teatrais e a produção de materiais didáticos e informativos diversos.

7.10 Procuradoria Geral do Município (PGM)

O apoio e orientação da PGM se fazem necessários para que haja a tramitação adequada e legal de processos do executivo, bem como para nortear a elaboração de projetos de leis associadas às ações futuras da rede, buscando-se a defesa e a proteção dos animais.

7.11 Instituto Curitiba de Informática (ICI)

A responsabilidade do ICI se sustenta no fato de que é esta instituição que desenvolve projetos e serviços nas áreas da informação e da informática, sem os quais não haverá avanços na pesquisa, no controle e no monitoramento dos dados acerca da fauna da cidade. A elaboração do Sistema de Identificação Animal (SIA) está sob a responsabilidade do ICI, através de contrato de prestação de serviços. Também deve ser ressaltado que a manutenção do SIA e o seu aperfeiçoamento, adequações e modernização serão instrumentos fundamentais para a sua constante atualização.

8. PROPOSTAS DE PROJETOS ASSOCIADOS À REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA

A realização de trabalhos em rede depende da articulação de diferentes instituições e de pessoas agindo de forma coordenada. Caberá à Coordenação Geral da Rede de Defesa e Proteção Animal da Cidade de Curitiba, além do gerenciamento dos envolvidos, envidar todos os esforços para a busca de recursos físicos e financeiros para viabilizar todas as ações componentes da proposta.

8.1 Apoio jurídico através de convênios com instituições de ensino superior em Direito

Na medida em que houver a aprovação de projetos de lei sobre a defesa e a proteção animal no Município de Curitiba, será necessária uma ampla campanha de conscientização da sociedade curitibana sobre as leis em vigência na cidade. Pretende-se promover a participação de acadêmicos dos cursos de Direito nas atividades sobre Educação para a Guarda Responsável sobre as responsabilidades legais dos cidadãos (deveres) para com os direitos dos animais, bem como quais são as sanções para quem desobedece às leis específicas.

8.2 Ações itinerantes nos pontos do Programa Compra do Lixo da SMMA

Passagem do Projeto Unidade Móvel de Esterilização e Educação para a Guarda Responsável, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nas comunidades envolvidas com o Projeto Compra do Lixo, da SMMA, em execução com a Secretaria Municipal do Abastecimento (SMAB). A esterilização e a microchipagem dos animais poderá ser feita em troca de materiais recicláveis e da ação multiplicadora dos que receberem os benefícios, incentivando. Assim parte dos custos serão subsidiados pela PMC. Será obrigatório o cadastramento no SIA com a respectiva microchipagem, em troca de materiais recicláveis, para acesso ao programa.

8.3 Rede conveniada de clínicas para a microchipagem

Articulações com a Associação de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (Anclivepa) para a implantação de microchips e cadastramento dos animais e seus responsáveis no SIA.

8.4 Resgate Móvel Animal

Em parceria com organizações não governamentais, podem-se repassar veículos adquiridos pelo município, em comodato.

8.5 Projeto Motocão

Devido à facilidade de trânsito das motos no meio urbano, o Projeto Motocão tem por finalidade a utilização de motocicletas equipadas com rádio-transmissores, equipamentos para a aplicação de microchips, para atividades relacionadas à:

- a) Avisos de abandono, maus tratos e de animais em situação de risco;
- b) Cadastramento de animais e microchipagem dirigida para o SIA;
- c) Indicação de problemas de animais que agredem as pessoas e à fauna nos parques da cidade, entre outras.

Para tanto, se faz necessário o treinamento dos motociclistas para abordar proprietários e cães nas ruas, para a marcação dos animais e preenchimento de cadastros.

As informações de registro serão processadas pelo SIA e comporão o **Geoprocessamento da fauna curitibana.**

8.6 Projeto Cão da Cidade

Atividades iniciais em andamento com o Laboratório de Bem-estar animal da UFPR, consistindo na esterilização de cães, machos (vasectomia / orquiectomia) e fêmeas (ovário-salpingo-histerectomia), abandonados na cidade. As intervenções têm por finalidade a educação da população sobre a guarda responsável.

8.7 Regulamentação das atividades comerciais de animais de estimação no Município de Curitiba e dos projetos de lei já sancionados pelo Prefeito

Serão promovidos vários debates com comerciantes e profissionais das áreas de prestação de serviços para animais de estimação, objetivando o estabelecimento de normas para o comércio de animais na cidade;

Deverá ser buscada a regulamentação de projetos de lei sancionados pelo Prefeito (tração animal, animais de circo, etc.).

8.8 Projeto Cão Metropolitano

A parceria com os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba será estimulada, objetivando formar uma rede intermunicipal para o controle da população animal e a educação ambiental. A referida rede poderá ser inicialmente organizada através de ações conjuntas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana, juntamente com a Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos.

8.9 Projeto Eqüino Metropolitano

Consiste na captura e encaminhamento de eqüinos para depositários interessados em receber os animais. Para tanto, há a necessidade de cadastramento daqueles que apresentam condições de tratar dos animais, seja no município de Curitiba, ou em parceria com municípios da região metropolitana em chácaras e pequenas propriedades rurais. Importante é a integração com a Secretaria Municipal de Abastecimento (SMAB) que tem relações com produtores rurais, em função dos programas que tem desenvolvido.

8.10 Projeto reciclar em duas rodas

O primeiro passo pode ser dado através de um estudo sobre a possibilidade de buscar argumentos legais para restringir o tráfego de animais de tração em vias pavimentadas, a exemplo do que já ocorre na cidade de São Paulo.

O segundo passo consiste na substituição gradativa da tração animal na cidade, por motos e ou pequenos triciclos, com rotas estabelecidas por sistemas de rodízio de cores na cidade. É necessária a organização cooperativa dos carroceiros atuais, com possibilidades de propaganda nos veículos por parte de empresas com interesse na responsabilidade social. Necessária a participação do Diretran/URBS.

9. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL DA CIDADE DE CURITIBA

Devido à complexidade que envolve o tema, tanto em relação à diversidade das espécies envolvidas, quanto ao que se refere à legislação existente e a necessidade de novas regulamentações, bem como pela necessidade de ações envolvendo diferentes instituições, faz-se necessário elaborar projetos e regulamentações de forma individualizada, mas integrada, a saber:

- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo Cães e Gatos;
- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo Pombos;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Morcegos;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Animais de Tração em ambiente urbano;
- Política Municipal de Proteção aos Animais – Módulo Animais Exóticos de Estimação;
- Política Municipal de Defesa e Proteção Animal – Módulo população animal nos parques e áreas de preservação ambiental.

A elaboração das propostas ficará sob a responsabilidade de Coordenador Geral do Plano Municipal de Defesa e Proteção Animal (indicado pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria do Governo Municipal), que terá como primeira atribuição a organização de uma equipe multidisciplinar, composta por integrantes de diferentes secretarias municipais. Além disso, o Coordenador do referido plano, deverá interagir com a equipe responsável pela elaboração do novo Plano de Governo Municipal, objetivando inserir as ações que, pelas suas características, não poderão ser realizadas no ano de 2009, seja por impedimentos da legislação ou pela falta de dotação orçamentária para tanto.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cidades devem ser entendidas como um “espaço de vida”. E nesse espaço vital convivem animais humanos e não humanos. A busca de uma convivência harmoniosa entre as diversas espécies deve ser a tônica de um pensamento moderno, devendo ser praticada pelos gestores públicos. Humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios ao ser humano.

As soluções para todos os problemas que os envolvem devem sempre levar em conta a necessidade de sensibilizar e educar a sociedade para a convivência respeitosa com os demais seres. Uma nova consciência deve ser assumida: a de que TODOS os seres têm direito à vida, à liberdade e à expressão de comportamentos próprios de sua espécie. Portanto, devem ser tratados com dignidade.

Somente o esforço coletivo e sinérgico dos vários segmentos da sociedade envolvidos na problemática poderá dar respostas aos anseios da população de Curitiba, cujos cidadãos desejam e necessitam ter um convívio mais saudável com seus animais de estimação.